

DECRETO Nº 1720 , DE 23 DE MAIO DE 2023 - LEI N.336

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JORNAL: Caramuru

EDIÇÃO: 3355

EDITADO EM: 06 / 06 / 2023.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$32.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			32.500,00
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
141	08.482.0013.2020.0000	MELHORIA URBANA	32.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
139	08.482.0013.2020.0000	MELHORIA URBANA	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
140	08.482.0013.2020.0000	MELHORIA URBANA	-2.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
142	08.482.0013.2020.0000	MELHORIA URBANA	-15.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
144	08.482.0013.2020.0000	MELHORIA URBANA	-10.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

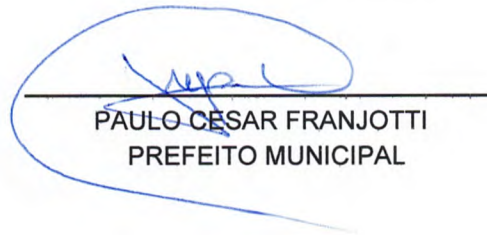
DECRETO Nº 1720 , DE 23 DE MAIO DE 2023 - LEI N.336

Anulação (-)

-32.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 23 de maio de 2023



PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1720 , DE 23 DE MAIO DE 2023 - LEI N.336

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$32.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			32.500,00
02	13	01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
141	08.482.0013.2020.0000	MELHORIA URBANA	32.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	13	01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
139	08.482.0013.2020.0000	MELHORIA URBANA	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
140	08.482.0013.2020.0000	MELHORIA URBANA	-2.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
142	08.482.0013.2020.0000	MELHORIA URBANA	-15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
144	08.482.0013.2020.0000	MELHORIA URBANA	-10.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

DECRETO Nº 1720 , DE 23 DE MAIO DE 2023 - LEI N.336

Anulação (-)

-32.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 23 de maio de 2023

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL